



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019 -
QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS
SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Carlos Augusto de Sousa e Marco Antônio de Farias.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7001024-87.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. AGRAVANTES: WILSON SALES e JOSÉ MURILO RAMOS. ADVOGADOS: WAGNER JULIO MAGALHÃES FERREIRA e PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente Agravo Interno, para manter inalterada a decisão que negou seguimento aos Embargos de Nulidade nº 7000837-79.2019.7.00.0000, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **26/11/2019 16:00:06**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385745a43**.



Documento assinado eletronicamente por **José Coêlho Ferreira - MINISTRO DO STM**, Matricula **7570**, em **26/11/2019 17:11:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a6d71e97**.

participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7001266-46.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** CLODOMIRO PEREIRA MARQUES. ADVOGADOS: FERNANDO SALOMÃO LOBO e RICARDO LEMOS ORLANDI. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001180-75.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO.

EMBARGANTE: JONATA FERNANDES DA SILVA ALVES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Revisor Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) e LUIS CARLOS GOMES MATTOS acolhiam os Embargos opostos pela Defesa para, reformando o Acórdão impugnado, fazer prevalecer o voto que formou a corrente minoritária e davam provimento ao apelo interposto pela Defensoria Pública da União para reformar a r. Sentença e absolver o ex-Sd Ex JONATA FERNANDES DA SILVA ALVES, do crime previsto no art. 290 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do Código de Processo Penal Militar. Relator para Acórdão Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor). O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido.

APELAÇÃO Nº 7000743-34.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** YURI MOTTA BARCELLOS. ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MAIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para, cassando a Decisão hostilizada, reconhecer a competência do Conselho Permanente de Justiça, na espécie, determinando a baixa dos autos à instância de origem para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA rejeitava a preliminar por entender estar preclusa a matéria e fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 7000796-15.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **26/11/2019 16:00:06**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385745a43**.



Documento assinado eletronicamente por **José Coelho Ferreira - MINISTRO DO STM**, Matricula **7570**, em **26/11/2019 17:11:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a6d71e97**.

VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** HENRIQUE ZANETTE ALEXANDRE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, preliminarmente, declarou a nulidade da decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da Auditoria da 5ª CJM, na Ação Penal Militar nº 7000003-23.2019.7.05.0005 que, em 7 de maio de 2019, passou a atuar monocraticamente no feito e deixou de convocar o Conselho Permanente de Justiça, bem como dos atos subsequentes, incluindo a Sentença monocrática condenatória, nos termos do art. 506 do CPPM, e determinou a remessa dos presentes autos ao Juízo de primeiro grau para o regular processamento do feito perante o Conselho Permanente de Justiça, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA rejeitava a preliminar, por entender estar preclusa a matéria e fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 7000728-65.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** LUAN HENRIQUE DE FREITAS. ADVOGADOS: NELSON BASSO NETO e THIAGO LUBASINSKI FERNANDES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, declarou de ofício a nulidade do Despacho prolatado pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da Auditoria da 5ª CJM, nos autos da Ação Penal Militar nº 0000333-13.2017.7.05.0005, de 21 de março de 2019, que dispensou a Sessão de Julgamento por não mais haver a presença do Conselho de Justiça, bem como dos atos subsequentes, nos termos do art. 506 do CPPM, aí incluída a Sentença monocrática, de 11 de abril de 2019, que condenou, por desclassificação, o ex-Sd Ex LUAN HENRIQUE DE FREITAS à pena de 6 (seis) meses de detenção, como incurso nas sanções do art. 164 do CPM, e determinou a remessa dos presentes autos ao Juízo de primeiro grau para o regular processamento do feito perante o Conselho Permanente de Justiça para o Exército, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) rejeitava a preliminar, por entender estar preclusa a matéria e fará voto vencido.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000954-70.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** JOHNATAN DE MELO BATISTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **26/11/2019 16:00:06**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385745a43**.



Documento assinado eletronicamente por **José Coêlho Ferreira** - **MINISTRO DO STM**, Matricula **7570**, em **26/11/2019 17:11:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a6d71e97**.

rejeitou os Embargos de Declaração, para manter inalterado o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não conheciam dos Embargos de Declaração, por considerá-los protelatórios. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 7000686-16.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **SUSCITANTE:** 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM. **SUSCITADO:** 1ª AUDITORIA DA 2ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deferiu o presente Conflito Negativo de Competência suscitado pelo Magistrado da 2ª Auditoria da 2ª CJM, para que o feito nº 7000114-97.2019.7.02.0002 seja devolvido à 1ª Auditoria da 2ª CJM, a fim de que esse Juízo proceda na continuidade da marcha processual, observando-se o critério da distribuição, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.

APELAÇÃO Nº 7000606-52.2019.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** P. R. D. P. S. , M. D. S. P. , L. F. O. , L. B. D. L. , J. R. R. , I. P. D. S. , H. S. M. , E. M. P. , E. S. D. O. , E. D. D. S. R. , E. R. D. S. , E. G. , C. E. C. , C. C. D. F. e A. C. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** M. P.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, preliminarmente, declarou, de ofício, a nulidade da Sentença monocrática proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da Auditoria da 5ª CJM, de 23 de abril de 2019, bem como dos atos subsequentes, nos termos do art. 506 do CPPM, e determinou a remessa dos presentes autos ao Juízo de primeiro grau para o regular processamento do feito perante o Conselho Permanente de Justiça para o Exército, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que rejeitava a preliminar, por considerar preclusa a matéria. Por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, com fundamento no artigo 468, alínea "b", do CPPM, concedeu **Habeas Corpus** de ofício, para declarar extinta a punibilidade do ex-Sd Ex P. R. D. P. S., em virtude do advento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, na modalidade intercorrente, com fulcro no artigo 123, inciso IV, c/c o artigo 125, inciso VI e § 5º, inciso I, e os arts. 129 e 133, todos do CPM, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **26/11/2019 16:00:06**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385745a43**.



Documento assinado eletronicamente por **José Coelho Ferreira - MINISTRO DO STM**, Matricula **7570**, em **26/11/2019 17:11:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a6d71e97**.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000597-90.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** ALLAN FABRÍCIO CRUZ DE PAULA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso do MPM, para manter inalterada a Decisão do Juízo **a quo**, que determinou o arquivamento da referida Ação Penal, por entender que a conduta de se ausentar do quartel sem autorização, praticada pelo civil ALLAN FABRÍCIO CRUZ DE PAULA foi considerada atípica, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.

APELAÇÃO Nº 7000636-87.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MURILO SANTAREM CARDOSO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a sentença condenatória por seus jurídicos fundamentos, que condenou o S2 Aer MURILO SANTAREM CARDOSO à pena de 6 (seis) meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001029-12.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** RODRIGO LIMA ALVES, RAFAEL NICOLAU DE MELO FREIRE e FILLIPE NÓBREGA MARTINS. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, NÚBIA MARINHO DE SOUZA e ANTONIO AUGUSTO FERREIRA BARROS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao recurso Ministerial para desconstituir a Decisão hostilizada e receber a Denúncia oferecida em desfavor do 2º Sargento RODRIGO LIMA ALVES, como incurso no art. 308, § 1º, c/c os arts. 80 e 9º, inciso I, (por duas vezes), todos do CPM, e dos Cabos FILLIPE NÓBREGA MARTINS e RAFAEL NICOLAU DE MELO FREIRE, como incursos no art. 309, parágrafo único, do CPM, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **26/11/2019 16:00:06**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385745a43**.



Documento assinado eletronicamente por **José Coêlho Ferreira - MINISTRO DO STM**, Matricula **7570**, em **26/11/2019 17:11:22**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a6d71e97**.

AGRAVO INTERNO Nº 7001183-30.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **AGRAVANTE:** LUAN MALAGUEZ LOPES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, que rejeitava o Agravo Interno para manter, na sua totalidade, a Decisão monocrática que rejeitou os Embargos Infringentes nº 7001046-48.2019.7.00.0000 e, consoante a redação do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, submetia o presente feito ao julgamento do Plenário. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ aguardam o retorno de vista.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7001232-71.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **EMBARGANTE:** BRUNO STAUTMEISTER BETAT. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, que conhecia e rejeitava os presentes Embargos de Declaração opostos pela Defensoria Pública da União, atuando em favor do ex-Sd Ex BRUNO STAUTMEISTER BETAT, por inexistir omissão/contradição, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ aguardam o retorno de vista.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7001175-53.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** RODRIGO PAULO MOLINS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, que rejeitava os presentes Embargos de Declaração. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e CARLOS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **26/11/2019 16:00:06**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385745a43**.



Documento assinado eletronicamente por **José Coêlho Ferreira** - **MINISTRO DO STM**, Matricula **7570**, em **26/11/2019 17:11:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a6d71e97**.

VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista.

A Sessão foi encerrada às 17h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 26/11/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **26/11/2019 16:00:06**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17385745a43**.



Documento assinado eletronicamente por **José Coêlho Ferreira - MINISTRO DO STM**, Matrícula **7570**, em **26/11/2019 17:11:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a6d71e97**.